
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1779, DE 19 DE JUNHO DE 2017

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 180.500.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.458, de 28 de dezembro de 2016 e com a Lei Complementar nº 112, de 28 de dezembro de 2016, conforme o disposto nos art. 1º ao 5º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 180.500.000,00 (Cento e Oitenta Milhões, Quinhentos Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
842020927200009026 - FINANPREV	0254	319001	21.000.000,00
842020927200009026 - FINANPREV	0254	319003	20.000.000,00
842020927200009026 - FINANPREV	0258	319001	39.000.000,00
842020927200009026 - FINANPREV	0258	319003	25.000.000,00
842020927200009028 - FINANPREV	0254	319001	11.000.000,00
842020927200009028 - FINANPREV	0258	319001	19.000.000,00
842020927200009040 - FINANPREV	0254	319001	11.000.000,00
842020927200009054 - FINANPREV	0254	319001	1.200.000,00
842020927200009054 - FINANPREV	0254	319003	1.000.000,00
842020927200009054 - FINANPREV	0258	319001	2.200.000,00
842020927200009056 - FINANPREV	0254	319003	7.000.000,00
842020927200009056 - FINANPREV	0258	319001	7.800.000,00
842020927200009062 - FINANPREV	0254	319001	300.000,00
842020927200009062 - FINANPREV	0258	319001	400.000,00
842020927200009064 - FINANPREV	0254	319001	100.000,00
842020927200009066 - FINANPREV	0254	319001	7.500.000,00
842020927200009066 - FINANPREV	0258	319001	4.000.000,00
842020927200009066 - FINANPREV	0258	319003	3.000.000,00
		TOTAL	180.500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
842039999799999041 - FUNPREV	0254	999999	80.100.000,00
842039999799999041 - FUNPREV	0258	999999	100.400.000,00
		TOTAL	180.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de junho de 2017.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO
Governador do Estado em exercício

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

DOE Nº 33.400, de 22/07/2017

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

